

DMCard Participações S.A.

CNPJ/MF nº 45.586.447/0001-22 - NIRE 35.300.590.589

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de maio de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 10 de maio de 2024, às 08:00 horas, na sede social da **DMCard Participações S.A.**, localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, sala 12, bloco 2, Parque Residencial Aquarius, CEP 12.246-870 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

3. Composição da Mesa: Denis César Correia - Presidente; Tharik Camocardi de Moura - Secretário.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 6.008.761 (seis milhões, oito mil, setecentos e sessenta e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), com a destinação de (a) R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) à reserva de capital da Companhia, e (b) R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais) à conta do capital social da Companhia, de forma que o capital social da Companhia será aumentado de R\$ 114.756.833,21 (cento e catorze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) para R\$ 216.756.833,21 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos); e (ii) a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

5. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas resolveram: (i) Aprovar a realização de aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de 6.008.761 (seis milhões, oito mil, setecentos e sessenta e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão aproximado de R\$ 19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos) cada, fixado com base no inciso I do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei das S.A., totalizando o montante de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo (a) 1.768.106 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, cento e seis) ações preferenciais subscritas pela acionista **Vinci Impacto e Retorno IV - Fundo de Investimento em Participações Multi-Estratégia**, pelo valor total de subscrição de R\$ 35.272.344,83 (trinta e cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos); (b) 738.257 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete) ações preferenciais subscritas pela acionista **Vinci Impacto e Retorno IV Master P - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, pelo valor total de subscrição de R\$ 14.727.655,17 (catorze milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos); e (c) 3.502.398 (três milhões, quinhentas e duas mil, trezentas e noventa e oito) ações preferenciais subscritas pela **YS Holding S.A.**, na qualidade de acionista ingressante no capital social da Companhia, pelo valor total de subscrição de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais). As ações ora subscritas serão integralizadas nos termos dos boletins de subscrição constantes no **Anexo I** a presente ata. (ii) Em virtude da matéria deliberada nos termos do item "i", acima, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 114.756.833,21 (cento e catorze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), dividido em 55.901.664 (cinquenta e cinco milhões, novecentas e uma mil e seiscentas e sessenta e quatro) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 46.059.824 (quarenta e seis milhões, cinquenta e nove mil, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias e 9.841.840 (nove milhões, oitocentas e quarenta e uma mil, oitocentas e quarenta) ações preferenciais, para R\$ 216.756.833,21 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), dividido em 61.910.425 (sessenta e um milhões, novecentas e dez mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, das quais 46.059.824 (quarenta e seis milhões, cinquenta e nove mil e oitocentas e vinte e quatro) são ações ordinárias e 15.850.601 (quinze milhões, oitocentas e cinquenta mil, seiscentas e uma) são ações preferenciais. O valor total de subscrição das 6.008.761 (seis milhões, oito mil, setecentos e sessenta e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal emitidas, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte milhões de reais), será destinado (a) R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) à reserva de capital da Companhia, e (b) R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais) à conta do capital social da Companhia. Os acionistas da Companhia, neste ato, renunciaram expressamente, de forma irrevogável e irretirável, ao direito de preferência a que teriam direito em decorrência do aumento de capital ora aprovado. (iii) Em virtude do aumento do capital social aprovado nos termos do item "i", acima, os acionistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 216.756.833,21 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), dividido em 61.910.425 (sessenta e um milhões, novecentas e dez mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações nominativas e sem valor nominal, das quais 46.059.824 (quarenta e seis milhões, cinquenta e nove mil e oitocentas e vinte e quatro) são ações ordinárias e 15.850.601 (quinze milhões, oitocentas e cinquenta mil, seiscentas e uma) são ações preferenciais."

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. São José dos Campos-SP, 10 de maio de 2024. Ass.: **Mesa: Denis César Correia** - Presidente; **Tharik Camocardi de Moura** - Secretário. **Acionistas Presentes: Denis César Correia; Juan Pablo Garcia Agudo. WBS Holding Ltda.** Por: Willian Brunelli de Souza - Administrador **Vinci Impacto e Retorno IV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (p. Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda.); Por: José Luis Pano - Diretor da Gestora dos Investidores; Por: Cezar Augusto Aragão - Procurador da Gestora dos Investidores. **Vinci Impacto e Retorno IV Master P - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (p. Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda.) Por: José Luis Pano - Diretor da Gestora dos Investidores; Por: Cezar Augusto Aragão - Procurador da Gestora dos Investidores. JUCESP - Registrado sob o nº 209.577/24-1 em 23/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Usina Santa Fé S.A.

CNPJ/MF nº 45.281.813/0001-35 - NIRE 35.300.116.542 - Companhia

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 10 de junho de 2024

Data: 10 de junho de 2024; **Horário:** 10h00min horas; **Local:** na sede da Companhia situada à Estrada da Antiga Fazenda Itaquere, s/nº, rural, no município de Nova Europa, Estado de São Paulo, CEP. 14.920-000.

Presenças: Presentes, por videoconferência, os Srs. Roberto Malzoni Filho, Maria Malzoni Romanach, Eduardo Ferraz Malzoni, Anita Ferraz Malzoni, Fernando Luiz de Mattos Oliveira, Mônica Carneiro Meira Bergamaschi e Luiz Carlos de Campos Salles, representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Roberto Malzoni Filho; Secretária: Sra. Maria Malzoni Romanach. **Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação de proposta de captação de recursos, pela Companhia, no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por meio da emissão de Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), ora em fase de estruturação pelo **Banco do Brasil S.A.**, instituição financeira com sede situada no Distrito Federal, em Brasília, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, CEP 70.040-912, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91 ("Credor") a ser emitida em favor do Credor; (II) Autorização para a Diretoria da Companhia (a) negociar e celebrar todos os instrumentos necessários para a adequada formalização da CCB e suas garantias, quais sejam: penhor de cana de açúcar e/ou açúcar e/ou etanol hidratado na proporção mínima de 30% do saldo devedor da operação ("Garantias"); (b) negociar todas as demais condições e cláusulas pertinentes (incluindo a taxa efetiva de Juros Remuneratórios, cronograma de amortização e de pagamentos de Principal e Juros Remuneratórios, liquidação antecipada da CCB, eventos de vencimento antecipado, encargos moratórios, obrigações e declarações a serem assumidas pela Companhia, dentre outras); e (c) praticar todos os atos necessários à formalização da CCB e suas Garantias. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições de qualquer natureza, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) a captação de recursos pela modalidade de CCB, a qual será emitida pela Companhia em favor do Credor, no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para utilização exclusivamente como Capital de Giro da Companhia; (II) Autorização para a Diretoria da Companhia (a) negociar e celebrar todos os instrumentos necessários para a adequada formalização da CCB e suas Garantias; (b) negociar todas as demais condições e cláusulas pertinentes (incluindo a taxa efetiva de Juros Remuneratórios, cronograma de amortização e de pagamentos de Principal e Juros Remuneratórios, liquidação antecipada da CCB, eventos de vencimento antecipado, encargos moratórios, obrigações e declarações a serem assumidas pela Companhia, dentre outras); e (c) praticar todos os atos necessários à formalização da CCB e suas Garantias. (III) Assinaturas Digitais: ratificada a autorização para realização das reuniões do Conselho de Administração por videoconferência, e ainda, que as assinaturas apostas nesta ata, sejam realizadas através da ferramenta de assinatura digital DocuSign, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP nº 2.200-2/2001. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida sendo aprovada por todos e assinada pelo presidente e secretária. Conselheiros Presentes: Roberto Malzoni Filho; Maria Malzoni Romanach; Eduardo Ferraz Malzoni; Anita Ferraz Malzoni; Fernando Luiz de Mattos Oliveira; Mônica Carneiro Meira Bergamaschi e Luiz Carlos de Campos Salles. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Nova Europa, 10 de junho de 2024. Assinaturas: **Mesa:** Roberto Malzoni Filho - Presidente; Maria Malzoni Romanach - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 226.552/24-0 em 21/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Usina Santa Fé S.A.

CNPJ/MF nº 45.281.813/0001-35 - NIRE 35.300.116.542 - Companhia

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 10 de junho de 2024

Data: 10 de junho de 2024; **Horário:** 11h00min horas; **Local:** na sede da Companhia situada à Estrada da Antiga Fazenda Itaquere, s/nº, rural, no município de Nova Europa, Estado de São Paulo, CEP. 14.920-000.

Presenças: Presentes, por videoconferência, os Srs. Roberto Malzoni Filho, Maria Malzoni Romanach, Eduardo Ferraz Malzoni, Anita Ferraz Malzoni, Fernando Luiz de Mattos Oliveira, Mônica Carneiro Meira Bergamaschi e Luiz Carlos de Campos Salles, representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Roberto Malzoni Filho; Secretária: Sra. Maria Malzoni Romanach. **Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação de proposta de contratação de carta de crédito no montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), por meio da emissão de Carta de Crédito Standby ("SBLC"), junto ao **Banco do Brasil S.A.**, instituição financeira com sede situada no Distrito Federal, em Brasília, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, CEP 70.040-912, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91 ("Credor") a ser emitida pelo Credor exclusivamente em garantia a operações de exportação; e (II) Autorização para a Diretoria da Companhia (a) negociar e celebrar todos os instrumentos necessários para a adequada formalização da SBLC e suas Garantias; (b) negociar todas as demais condições e cláusulas pertinentes (incluindo a taxa efetiva de Juros Remuneratórios, cronograma de amortização e de pagamentos de Principal e Juros Remuneratórios, liquidação antecipada da SBLC, eventos de vencimento antecipado, encargos moratórios, obrigações e declarações a serem assumidas pela Companhia, dentre outras); e (c) praticar todos os atos necessários à formalização da SBLC e suas Garantias. (III) Assinaturas Digitais: ratificada a autorização para realização das reuniões do Conselho de Administração por videoconferência, e ainda, que as assinaturas apostas nesta ata, sejam realizadas através da ferramenta de assinatura digital DocuSign, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP nº 2.200-2/2001. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida sendo aprovada por todos e assinada pelo presidente e secretária. Conselheiros Presentes: Roberto Malzoni Filho; Maria Malzoni Romanach; Eduardo Ferraz Malzoni; Anita Ferraz Malzoni; Fernando Luiz de Mattos Oliveira; Mônica Carneiro Meira Bergamaschi e Luiz Carlos de Campos Salles. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Nova Europa, 10 de junho de 2024. Assinaturas: **Mesa:** Roberto Malzoni Filho - Presidente; Maria Malzoni Romanach - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 227.703/24-8 em 21/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.

CNPJ nº 18.082.788/0001-98 - NIRE 353048669-2

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da **International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.** ("Companhia"), que será realizada em 08 de julho de 2024, às 15h00min, na modalidade digital, cujo acesso será pelo link eletrônico, conforme instrução de participação e voto a distância descrita abaixo, para deliberar sobre o item único da ordem do dia: (i) dar cumprimento à Quinta Sentença Arbitral Parcial proferida pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá no âmbito do Processo Arbitral CCB nº 70/2019/SECS, que determinou (i) a anulação da deliberação assemblear de 7 de julho de 2023 acerca da "destinação do lucro líquido do exercício social e a distribuição de dividendos"; e (ii) a distribuição de dividendos na forma do pedido do acionista Ulisses Borges Cardinot, e que deverão ser pagos em até 60 dias contados da data da assembleia, descontado o montante já pago a título de dividendos mínimos estatutários de R\$ 10.250.855,93, sendo devidos R\$ 14.921.145,86 ao Ulisses Borges Cardinot e R\$ 15.831.421,87 à Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A., estando autorizada a diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao pagamento dos dividendos. São Paulo, 28 de junho de 2024.

Ulisses Borges Cardinot - Presidente do Conselho de Administração

Instruções para participação na Assembleia Geral Extraordinária da

International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.

Conforme autorizado pelo artigo 121, parágrafo único, da Lei das S.A., a Assembleia Geral Extraordinária será realizada na modalidade exclusivamente digital, podendo V.Sa. participar e votar por meio do sistema eletrônico com acesso ao link a videoconferência. Para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, V.Sa. deverá enviar solicitação à Companhia, acompanhada de cópia do documento de identidade ou cópia do instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação por procurador, para o endereço de e-mail cesar.faroli@internationalschool.global, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária. Uma vez recebido o e-mail referido acima e verificada a regularidade dos documentos apresentados, a Companhia enviará a V.Sa. as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico. O sistema eletrônico de videoconferência, assegurará: (a) a segurança, a confiabilidade e a transparência da Assembleia Geral Extraordinária; (b) o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos; (c) a preservação do direito de participação a distância do acionista durante toda a Assembleia Geral Extraordinária; (d) o exercício do direito de voto a distância por parte do acionista, bem como o seu respectivo registro; (e) a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a Assembleia Geral Extraordinária; (f) a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos acionistas; (g) a gravação integral da Assembleia Geral Ordinária; (h) a participação de administradores, pessoas autorizadas a participar da Assembleia Geral Extraordinária e pessoas cuja participação seja obrigatória; e (i) a possibilidade de comunicação entre acionistas. Os documentos e informações referentes aos assuntos da pauta da Assembleia Geral Extraordinária estão disponíveis sob a forma digital, podendo ser requisitados pelos acionistas interessados. (28, 29/06/2024 e 02/07/2024)

PT-MCP Administração de Bem Próprio S.A.

CNPJ/MF nº 14.221.379/0001-74 - NIRE 35.300412.176

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas da **PT-MCP Administração de Bem Próprio S.A.** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 12/07/2024, às 08h, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 7º andar, sala 703, Alphaville, CEP 06455-020, para tratar sobre a seguinte **ordem do dia:** (a) análise, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; (b) deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria; (c) deliberar sobre proposta de autorização para que a Prime Aviation Taxi Aéreo e Serviços Ltda., CNPJ/MF sob o nº 23.568.370/0001-25, seja operadora da aeronave de propriedade da Companhia; (d) deliberar sobre proposta de cessão parcial de uso da aeronave de propriedade da Companhia à Prime Aviation Taxi Aéreo e Serviços Ltda., para sua operação nas modalidades de Transporte Aéreo Privado (TPP) e Transporte Público Não-Regular - Taxi Aéreo (TPX); (e) deliberar sobre proposta de autorização para que a Prime Aviation Taxi Aéreo e Serviços Ltda. realize a administração e gestão da aeronave de propriedade da Companhia, bem como a administração do "Programa de Compartilhamento e Intercâmbio de Bens" desenvolvido pela Prime Aviation Participações e Serviços S.A., CNPJ/MF sob nº. 10.534.900/0001-72, do qual a Companhia é signatária; (f) deliberar sobre proposta de autorização para que a Prime Aviation Participações e Serviços S.A. realize a gestão empresarial da Companhia; (g) ratificar autorização para disponibilizar a Aeronave aos cotistas aderentes ao "Programa de Compartilhamento e Intercâmbio de Bens" acima mencionado, viabilizando troca de uso de aeronaves de propriedade das sociedades signatárias deste programa, nos termos da Subparte K do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 91; (h) deliberar sobre proposta de autorização para obtenção, pela Companhia, de nova certificação denominada "Especificações Administrativas", exigida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC; e (i) deliberar sobre proposta de melhorias à Aeronave de propriedade da Companhia, com a aprovação do rateio dos custos entre os Acionistas. Esclarecemos que as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios cujas contas serão objeto de deliberação na Assembleia foram publicadas e disponibilizadas aos Acionistas, em observância ao disposto no art. 133 da Lei 6.404/76. Fica neste ato **cancelada a convocação** para Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que seria realizada em 25/11/2024. Barueri, 26/06/2024. **Marcus Vinicius da Mata**, Diretor Presidente. (26, 27 e 28/06/2024)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/06/2024



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Diana Bioenergia Avanhandava S.A.

CNPJ/MF nº 45.902.707/0001-21 – NIRE 35.300.465.440

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de maio de 2024

1. Data, Hora e Local: A reunião do conselho de administração foi realizada em 28 de maio de 2024, às 10:00, na sede social da **Diana Bioenergia Avanhandava S.A.** ("Sociedade"), na Cidade de Avanhandava, Estado de São Paulo, na Fazenda Nova Recreio, S/N, Caixa Postal nº 25, CEP 16360-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, a saber (i) **Ricardo Martins Junqueira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 9.302.456-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 105.230.028-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 3688, Apartamento 301, Cerqueira César, CEP 01416-000, designado como Presidente do Conselho de Administração ("Sr. Ricardo"); (ii) **Renata Sodrê Viana Egreja Junqueira**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.895.118 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 126.362.988-19, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 3.688, apto. 301, Cerqueira Cesar, CEP 01416-000, designada como Vice-Presidente do Conselho de Administração ("Sra. Renata"); (iii) **Camila Sodrê Egreja Junqueira**, brasileira, solteira, designer de moda, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.081.458-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 418.131.048-59, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 1.145, apto. 43a, Jardins, CEP 05401-150 ("Sra. Camila"); (iv) **José Fernandes Rio**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 16.517.403 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 049.515.978-61, residente e domiciliado na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Campinas, nº 38, Jardim do Bosque, CEP 15805-085 ("Sr. José") e (v) **André Luiz Monaretti**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, auditor, nascido dia 21/01/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.356.834-1 e inscrito no CPF sob o nº 088.125.478-93, residente e domiciliado na Rua Passei dos Tangarás, nº 101, Parque Faber Castell II, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, CEP 13561-394, designado como Conselheiro Independente ("Sr. André"). **3. Mesa:** A presente reunião do conselho de administração foi presidida por Ricardo Martins Junqueira e secretariada por Renata Sodrê Viana Egreja Junqueira. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a emissão, pela Sociedade, nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, da (a) Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2024 ("CPRF A") e da (b) Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 002/2024 ("CPRF B") e, em conjunto com a CPRF A, as ("CPRFs") em favor da **True Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, CEP 04506-000, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00 ("Securitizadora"), cujos principais termos e condições estão refletidos no Anexo I à presente ata, as quais serão vinculadas à operação de securitização de créditos do agronegócio ("Operação de Securitização"), consubstanciada na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Securitizadora ("CRA") lastreados nas CPRFs, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Oferta"); (ii) a constituição, pela Sociedade, em garantia às obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas no âmbito das CPRFs ("Obrigações Garantidas"), de cessão fiduciária sobre (a) os Recebíveis (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); (b) todos e quaisquer recursos, rendimentos, direitos e créditos, atuais e futuros, principais e acessórios, do Emitente, emergentes da Conta Vinculada (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária); e (c) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade do Emitente contra o Banco Depositário (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) e/ou contra sociedades do grupo econômico do Banco Depositário decorrentes de Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) ("Cessão Fiduciária de Recebíveis"), por meio do "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Recebíveis com Condição Suspensiva e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis"); (iii) a constituição, pela Sociedade, em garantia às Obrigações Garantidas, de alienação fiduciária ("Alienação Fiduciária") dos imóveis objeto das matrículas 12.134 e 12.135, registradas perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Promissão, Estado de São Paulo, nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças – Comarca de Promissão" a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora ("Contrato de Alienação Fiduciária – Comarca de Promissão"); (iv) a constituição de repasse financeiro de um determinado percentual dos direitos creditórios decorrentes do Contrato Safra (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), mediante celebração com a Cooperativa (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária) e a Securitizadora do "Instrumento Particular de Contrato de Repasse Financeiro" ("Contrato de Repasse Financeiro"), por meio do qual a Cooperativa se comprometerá a depositar na Conta Vinculada os respectivos direitos creditórios devidos pela Cooperativa ao Emitente, nos termos do Contrato Safra, em conjunto com o Contrato Copersucar (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) ("Repasse Financeiro"); (v) autorização aos administradores da Sociedade e/ou seus representantes legais, conforme o caso, para negociar e definir os termos e condições das CPRFs, dos CRA e da Oferta, bem como a praticar todo e qualquer ato, inclusive, mas não se limitando, a contratação da Securitizadora e dos demais prestadores de serviço para a efetivação das CPRFs, dos CRA e da Oferta, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à constituição, formalização e operacionalização da Operação de Securitização, incluindo, mas não se limitando, as CPRFs, o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, o Contrato de Alienação Fiduciária – Comarca de Promissão, o "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças – Comarca de Penápolis" a ser celebrado entre a Sra. Renata, a Securitizadora e a Sociedade ("Contrato de Alienação Fiduciária – Comarca de Penápolis"), o "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Regime Misto de Garantia Firme e de Melhores Esforços de Colocação, da 1ª e 2ª Séries, da 91ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da True Securitizadora S.A." ("Contrato de Distribuição") e eventuais aditamentos a referidos instrumentos ("Documentos da Operação de Securitização"); (vi) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Sociedade, ou por seus procuradores, relacionados à Operação de Securitização e à Oferta. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os Conselheiros examinaram e discutiram os itens constantes da ordem do dia e por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidem: (i) aprovar a realização das CPRFs, cujas principais características e condições encontram-se previstas no Anexo I à presente ata, bem a vinculação das CPRFs à Operação de Securitização; (ii) aprovar a constituição, pela Sociedade, em garantia às Obrigações Garantidas, da Cessão Fiduciária de Recebíveis, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) aprovar a constituição, pela Sociedade, em garantia às Obrigações Garantidas, da Alienação Fiduciária, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária – Comarca de Promissão; (iv) autorizar os administradores da Sociedade e/ou seus representantes legais, conforme o caso, para negociar e definir os termos e condições específicos das CPRFs, bem como a praticar todo e qualquer ato, inclusive, mas não se limitando, a contratação da Securitizadora e dos demais prestadores de serviço para a efetivação das CPRFs, dos CRA e da Oferta, celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos necessários à constituição, formalização e operacionalização da Operação de Securitização, incluindo, mas não se limitando, as CPRFs, o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, o Contrato de Alienação Fiduciária – Comarca de Promissão, o Contrato de Alienação Fiduciária – Comarca de Penápolis, o Contrato de Distribuição e de eventuais aditamentos; e (v) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Sociedade, ou por seus procuradores relacionados à Operação de Securitização e à Oferta. **6. Lavratura da Ata:** Aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro da Lei das Sociedades Anônimas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve manifestação, sendo assim, a presente ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes à reunião, pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, Avanhandava/SP, 28 de maio de 2024. **Mesa: Ricardo Martins Junqueira** – Presidente; **Renata Sodrê Viana Egreja Junqueira** – Secretário. **Conselheiros: Ricardo Martins Junqueira; Renata Sodrê Viana Egreja Junqueira; Camila Sodrê Egreja Junqueira; José Fernandes Rio; André Luiz Monaretti.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 253.195/240 em 25/06/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/06/2024

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

